

Resolução n.º 002/2018

O CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (EDITORA UFJF), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a necessidade de atualização da regulamentação que trata da doação de livros do catálogo da EDITORA UFJF, RESOLVE:

Art.1º - Aprovar procedimentos de doação de publicações de seu acervo a discentes, técnicos administrativos e docentes da UFJF, a instituições externas, sem fins lucrativos, e ainda, como retribuição de serviços prestados, a colaboradores do processo editorial.

Art. 2º - A EDITORA UFJF disponibilizará, anualmente, listas de títulos disponíveis para doação, considerando os seus estoques mínimos.

Art. 3º - Terão direito a retirar 2 (dois) exemplares (de títulos diferentes) por ano:

- I. Alunos beneficiados pelo Programa de Assistência Estudantil;
- II. Alunos beneficiados pelos programas de bolsas de pesquisa, de extensão ou de ensino;
- III. Alunos de programas de educação tutorial (PET/ GET);
- IV. Alunos dos programas de pós-graduação;
- V. Docentes e técnicos administrativos da UFJF.

Art. 4º - As instituições externas à UFJF, sem fins lucrativos, poderão solicitar a doação de até 5 (cinco) títulos, não excedendo o limite máximo de 20 (vinte) unidades/exemplares por ano.

Art. 5º - A título de retribuição, a EDITORA UFJF fará a doação de 2 (dois) exemplares de seu catálogo para pareceristas e/ou colaboradores externos.

Art. 6º - Os interessados deverão acessar o site da EDITORA UFJF (www.ufjf.br/editora) e preencher o formulário de solicitação de doação de livros.

Art. 7º - Os exemplares solicitados por discentes, técnicos administrativos e docentes deverão ser retirados na sede da Editora, à Rua Benjamin Constant, 790 – Centro, Juiz de Fora (MG), em horário comercial.

Art. 8º - Os livros doados para instituições sem fins lucrativos, situadas fora da sede da UFJF, e para os colaboradores externos, a título de retribuição, serão enviados por correio por conta da UFJF.



Editora UFJF
Rua Benjamin Constant, 790
CEP: 36015-400 – Juiz de Fora – MG
Fone/Fax: (32) 3229-7645/7646
e-mail: editora@ufjf.edu.br

Art. 9º - Só serão liberados para doação, à comunidade interna da UFJF e/ou a entidades, os títulos que tiverem estoque suficiente para o atendimento à demanda comercial dos próximos dez anos.

§ 1º - Não será possível escolher obras que não estiverem nas listas divulgadas pela EDITORA UFJF.

§ 2º - As obras doadas poderão apresentar pequenos defeitos e/ou avarias decorrentes da ação do tempo, sujidades, folhas amareladas e/ou manchadas, bordas com pequenos amassados, capas manchadas e/ou desbotadas etc.

Art. 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Juiz de Fora, 30 de julho de 2018.



Prof. Dr. Jorge Carlos Felz Ferreira
Diretor - EDITORA UFJF
Presidente do Conselho Editorial

Prof. Dr. Jorge Carlos Felz Ferreira
SIAPE 2173016
Diretor - Editora UFJF